

São Paulo, 29 de agosto de 2019.

Ao
Presidente do Conselho de Administração do IPT
Att. Dr. Marcus Vinícius de Sousa
C.C. Dr. Jefferson de Oliveira Gomes - Diretor Presidente do IPT

Assunto: Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2020

Prezado Senhor,

Considerando,

Que a Assembleia dos Trabalhadores do IPT, convocada por este Sindicato para aprovação de Pauta de Reivindicações 2019/2020, ocorreu em 06/02/2019;

O Protocolo da referida Pauta de Reivindicações: ofício SINTPq 19fevereiro08#02 de 08/02/2019;

A carta do IPT, datada de 16/05/2019, para este Sindicato dando conta da constituição da Comissão de Negociação Salarial do IPT, nomeada pela Diretoria na reunião 1797a, de 19/04/19: RD 14116/19;

Que na carta de 16/05/2019, mencionada acima, fica consignada a Manutenção da Data-Base 01/junho;

A reunião de negociação entre a Comissão de Negociação Salarial do IPT e o SINTPq, ocorrida em 22/05/2019, onde o IPT apresentou as limitações do Ofício Circular da Comissão de Política Salarial (C.P.S.) Nº 01/2019 de 04.04.2019 do GESP;

A reunião de negociação entre a Comissão de Negociação Salarial do IPT e o SINTPq, ocorrida em 12/06/2019, onde foi apresentada a contraproposta do IPT para ser apreciada em Assembleia dos Trabalhadores;

A Assembleia dos Trabalhadores do IPT, convocada por este Sindicato para apresentação, discussão e deliberação da contraproposta do IPT, para assinatura de Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2020 ocorrida em 13/06/2019;

O protocolo do resultado da referida assembleia de 13/06/2019, por meio do ofício SinTPq19junho13#01 de 13/06/2019, aprovando a contraproposta do IPT;

A inserção dos termos do ACT negociados e aprovados na Secretaria de Relações do Trabalho – SRT do Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho - Sistema Mediador em 14/06/2019 sob número MR – 031041/2019;

Que a validade da solicitação MR – 031041/2019 de registro do ACT dos trabalhadores do IPT 2019/2020 expira em 90 dias a partir de 14/06/2019;



SINDICATO DOS TRABALHADORES
EM PESQUISA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SP

Que até a presente data, 30/08/2019, o IPT não obteve resposta dos órgãos de controle do GESP acerca da autorização da aplicação dos termos negociados e aprovados para celebração do ACT 2019/2020;

O SINTPq, Sindicato dos Trabalhadores em Pesquisa, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo, representante dos trabalhadores do IPT, vem por meio desta manifestar sua preocupação com a demora na celebração do ACT 2019/2020 e, conseqüentemente, com os prejuízos financeiros acumulados.

O SINTPq entende que todos os requisitos impostos pelo Ofício Circular da Comissão de Política Salarial (C.P.S.) Nº 01/2019, de 04.04.2019, foram cumpridos e estranha a posição do GESP em não aplicar os reajustes aos salários e benefícios.

O Sindicato espera que o compromisso com a Instituição e a responsabilidade dos trabalhadores do IPT demonstrados na Assembleia que deliberou pela aceitação da contraproposta sejam respeitados.

O Sindicato entende que uma eventual judicialização do processo só trará desgastes e prejuízos ainda maiores para todas as partes envolvidas.

Na certeza de um posicionamento favorável, com a brevidade que o caso requer, agradecemos antecipadamente, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente


José Paulo Porsani
Presidente SINTPq

*Recebido
na pasta
C.A.
20/8/19*